



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2012 – São Paulo, sexta-feira, 03 de agosto de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6.743, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6.508/11-Pres, para incluir o saldo de 3 (três) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI para 6/8 a 8/8/12 e adiar o período de 6/8 a 4/9/12 para 9/8 a 7/9/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 12341/95-UMED - ARTEMIZA ARAUJO AMARAL, no dia 27.07.2012;
- 05135/94-UMED - CLEIDE FIGUEIREDO, no dia 31.07.2012;
- 11381/96-UMED - LEILA APARECIDA LAURENTE, nos dias 31.07 e 01.08.2012;
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 01.08.2012;
- 50417/11-UMED - LUCIANA MARIA NAPOLEONE, no dia 31.07.2012;
- 50322/10-UMED - MARIANA DUARTE SANTANA, no dia 31.07.2012;
- 02504/96-UMED - RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, no período de 30.07 a 05.08.2012;
- 06521/94-UMED - SANDRA REGINA ALVES MOREIRA, no período 11.07 a 27.07.2012;
- 50144/09-UMED - WLADIMIR RODRIGUES, nos dias 30 e 31.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no período de 10.07 a 07.09.2012;
- 50157/12-UMED - SUZANA ZADRA, nos dias 30 e 31.07.2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 41/2012

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica do servidor e no interesse da administração;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para o período de 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias), anteriormente marcada para o período de 10/09 a 19/09/2012, exercício 2012.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 01 de agosto de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2012

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as peculiaridades do processo executivo e a necessidade de racionalizar o trabalho de processamento dos Embargos;

CONSIDERANDO que o processo dos Embargos nem sempre suspende o trâmite da Execução Fiscal;

CONSIDERANDO que na fase do juízo de admissibilidade dos Embargos há necessidade de análise dos autos executivos, e que na fase de sentença ocorrerá, necessariamente, traslado e certificação;

RESOLVE:

Art. 1º. Independentemente de despacho e de certificação nos autos, apenas alimentando-se o sistema informatizado, quando da conclusão para juízo de admissibilidade ou para sentença nos embargos, os autos deverão vir ao Gabinete acompanhados do feito executivo;

Art. 2º. Independentemente de despacho e de certificação nos autos, apenas arquivando-se em pasta própria as mensagens eletrônicas enviadas, a Senhora Diretora, se necessário, cobrará a devolução ou desarquivamento dos feitos executivos que não se encontrem em Secretaria;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 1º. de agosto de 2012.

Higino Cinacchi Junior

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 11/2012

A DRª. TATIANA CARDOSO DE FREITAS MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ - 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, ESTEVEEM GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 16/07/2012 a 25/07/2012 (10 DIAS);